

Ficha de Recolha de Dados nos Autos

Preencha durante a consulta do processo — no tablet, portátil ou em papel. Os campos correspondem exactamente aos dados que o PRAESCRIPITUM utiliza para calcular a prescrição. Depois, introduza-os na plataforma para obter o veredicto fundamentado.

Para guardar ou imprimir: preencha os campos e use a opção Guardar / Imprimir do seu leitor de PDF (Acrobat, Preview, app do tablet).

PROCESSO / CLIENTE

Ref.^a interna

Data consulta

Tribunal / Serviço

1 IDENTIFICAÇÃO DA DÍVIDA

Natureza do tributo / dívida

Ano / período fiscal

Tipo de período

Tipo de devedor

2 DATAS ESTRUTURANTES

Facto tributário / início

Liquidação

Instauração da execução (PEF)

Declaração em falhas / extinção PEF

A declaração em falhas só reinicia o prazo se houver efeito interruptivo duradouro activo (citação em PEF — art.327.º/1 CC, regime pós-2007).

3 FACTOS INTERRUPTIVOS (ART.49.º/1 LGT)

Uma linha por facto. Nos regimes de interrupção única, só o primeiro facto verificado produz efeito (art.49.º/3).

FACTO INTERRUPTIVO	DATA	PROVA NOS AUTOS

Mais de 5 factos interruptivos? Use uma segunda cópia desta ficha.

4 FACTOS SUSPENSIVOS

Cada suspensão tem início e fim (ou "em curso"). O prazo pára durante o período suspensivo.

CAUSA SUSPENSIVA	INÍCIO	FIM	EM CURSO
			☐
			☐
			☐
			☐
			☐

Mais de 5 factos suspensivos? Use uma segunda cópia desta ficha.

Fundamento legal (se "Outra" / regime excepcional)

5 REVERSÃO / RESPONSÁVEL SUBSIDIÁRIO OU SOLIDÁRIO

REVERTIDO / SOLIDÁRIO (nome ou ref.º)	CITAÇÃO	FACTO PRÓPRIO

6 DILIGÊNCIAS PROCESSUAIS (ART.49.º/2 LGT — REGIME PRÉ-2007)

Só relevante no regime pré-2007. Cada diligência no PEF «reinicia o relógio» de um ano da paragem (art.49.º/2, red. anterior a 2007).

TIPO DE DILIGÊNCIA	DATA

Mais de 5 diligências? Use uma segunda cópia desta ficha.

7 NOTAS E OBSERVAÇÕES DA CONSULTA

Fronteiras declaradas — assinale se aplicável

- ☐ Recuperação de auxílios de Estado (ex.: ZFM) — o PRAESCRIPTUM avisa e remete para a jurisprudência (prazo 10 anos, Reg. UE 2015/1589).
- ☐ Componente europeia de dívida mista de fundos UE — só a componente nacional é modelada (limite trienal, Reg. 2988/95).